

## **RESOLUÇÃO Nº061/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, De 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Norma Informativa 01/2019 da CGUE/DAHU/SAS/MS, que apresenta as Diretrizes para Elaboração Plana de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando as discussões dos técnicos que compõem o Grupo condutor da RUE na região norte de saúde e as pactuações intergestoras definidas em seus espaços de gestão.


Considerando parecer favorável a homologação da CT-CIB/SUS-ES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar *Ad Referendum* a Resolução nº 002/2020 – CIR Norte, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Norte – PAR da RUE Norte.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de maio de 2020.



**NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES